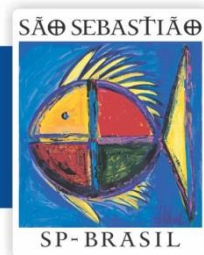




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

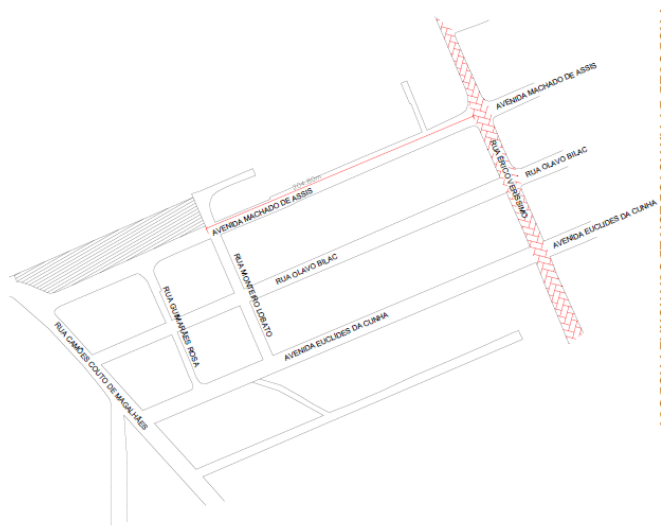


Edição nº 370 – 14 de Novembro de 2018  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO SEBASTIÃO - SP.

EDITAL  
ANDRÉ LUIS MENDES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79.

FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 1º de novembro 2018 foi apresentado para registro pelo proprietária do imóvel, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, e prenotado no Livro 1-AB - Protocolo sob o n. 111.111, requerimento de REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel assim caracterizado: "Terreno, constituído pela área total de 3.932,04m2, do loteamento "Balneário Turístico Enseada", no bairro Canto do Mar, neste Município, com frente para a Avenida Machado de Assis, confrontando sua lateral direita com a Rua Monteiro Lobato e sua lateral esquerda com a Rua Camões Couto de Magalhães", cuja a área se encontra localizada dentro do perímetro urbano deste Município de São Sebastião - SP, objeto da matrícula 39.916. O desmembramento foi aprovado pela referida Municipalidade nos termos do processo n. 12.356/16 (em 28 de maio de 2018), e se refere ao parcelamento do imóvel em trinta (30) áreas. O imóvel a ser parcelado totaliza a área de 3.932,04 metros quadrados, e tem como confrontantes as vias públicas acima mencionadas, conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTÍFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Sebastião, situado na Rua Anjolino Viola n. 465, atendimento ao público das 09:00hs às 16:00hs de segunda a sexta feira para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da última publicação. Científica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art. 19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

ANDRÉ LUIS MENDES  
OFICIAL



## TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.978/18  
CONVITE Nº 033/18

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA FONTE LUMINOSA DA RUA DA PRAIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Considerando memo nº 0855/18 da Secretaria de Turismo – SETUR, juntado nos autos, REVOGO o procedimento licitatório nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. São Sebastião, 13 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Biondi  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SECAD153

Processo n.º 62649/2018

Contratada: DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Prazo: 12 meses

Modalidade: PREGÃO 96/2018

Valor: R\$ 462.000,00(quatrocentos e sessenta e dois mil reais)

Data: 07/11/2018

Assinam: FELIPE AUGUSTO pelo Município e DIEGO TEIXEIRA LIMA pela contratada.

Processo Nº 61.975/2018 – Pregão Nº 068/2018-DCS

Objeto: SERVICOS DE EXAMES AMBULATORIAIS DE DIAGNOSTICOS - PRAZO 12 MESES

## INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

ECORAD SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 365.681,20	(Trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
--	----------------	--

Data: 12/11/18

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

ECORAD SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 365.681,20	(Trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
--	----------------	---

Data: 12/11/18

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 62.605/2018 – Pregão Nº 090/2018-DCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA  
INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

MG EDITORA LTDA. - ME	R\$ 657.449,57	(Seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
-----------------------	----------------	---

Data: 14/11/18

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

MG EDITORA LTDA. - ME	R\$ 657.449,57	(Seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
-----------------------	----------------	--

Data: 14/11/18

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº 62.340/17 – CONCORRÊNCIA Nº 006/17

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE – BAIRRO BARRA DO UNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
INFORMAÇÃO

SR. SECRETÁRIO, DE ACORDO COM O TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO, INFORMO QUE FOI VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA W. F. BORGES – ME COM O VALOR DE R\$ 2.094.930,08 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA: 13/11/18

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA W. F. BORGES – ME COM O VALOR DE R\$ 2.094.930,08 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA: 13/11/18

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 62.816/18 (IN nº 062/18), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização de apresentação artística da Banda "Negritude Jr", no evento Semana da Consciência Negra, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 13 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 62.820/18 (IN nº 063/18), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização de apresentação artística da Banda "Serial Funksers", no evento Semana da Consciência Negra, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 13 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2017SESAU109

Contratada: Onco Import Assessoria e Consultoria LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo da quantidade de serviços ao objeto do Contrato Original.

Pregão Presencial: 042/2017.

Valor: R\$ 80.289,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Data: 31/10/2018.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Brunno Bertozzi de Almeida pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/18

PROCESSO Nº 62.688/18

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ASPIRANTES E GUARDAS MIRINS

DATA DA SESSÃO: 30/11/2018 - HORÁRIO: 09:00HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO

SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

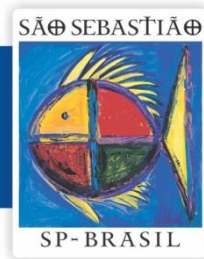
LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 370 – 14 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo nº 17199/2017  
Auto 25780 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização municipal.  
Local: Rua Paranapiacaba, final s/nº – Bairro: Boracéia  
Infrator: ELIAS LESGOMES

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de DEMOLIÇÃO 25780, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, por construção sem autorização municipal no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013. Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.  
Flavio C. Carvalho  
Divisão de Fiscalização Ambiental  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião  
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“Dispõe sobre as reuniões do Conselho Municipal do Idoso”  
O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMISS, neste ato representado pelo seu presidente no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, inciso XII, da Lei nº 2347/2015 e CONSIDERANDO a deliberação plenária unânime em Reunião Ordinária, Resolve:  
Artigo 1º - As reuniões do Conselho serão realizadas todas as primeiras terças feiras de cada mês, no horário de 14h30 (quatorze horas e trinta), na sede da Casa dos Conselhos, na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 815, Vila Amélia, São Sebastião.  
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
São Sebastião, 09 de outubro de 2018.  
Juliana Coelho Araújo Carvalho  
Presidente do COMISS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 002163/2018  
Auto 26681 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Rua Pernambuco, s/nº, Bairro Itatinga, nesta cidade.  
Infrator: Desconhecido.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.681, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria - SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 002584/2018  
Auto 26228 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Rua Tijucas, (terreno do Lourenço), final, s/nº - Bairro Cambury, nesta cidade.  
Infrator: Desconhecido.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.228, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria - SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 003738/2018.  
Auto 25849 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Rua Recanto da Paz, 20, Bairro Camburi.  
Infrator: Jomário Pereira de Jesus.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 25849 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 23.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 003743/2018  
Auto 25648 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Primeira Travessa da Rua Joaquim Manoel de Macedo, (lado esquerdo da rua ao lado do sobrado verde)- Bairro Baleia Verde, nesta cidade.  
Infrator: Desconhecido.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 25648, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria - SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 006799/2018  
Auto 26404 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Rua Vinte e Três de Novembro, nº66, Bairro: Barra do Sahy – Vila Sahy.  
Infrator: ELIZANGELA SANTANA DA CRUZ.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 26404 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 09.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 008286/2018  
Auto 26700 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Rua Das Flores, 13 - Bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.  
Infrator: Osiris Rodrigues Ferreira.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.700, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria - SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 008287/2018  
Auto 26876 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Rua Das Flores, nº 11- Bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.  
Infrator: José Maria Rodrigues Silva.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.876, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria - SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 008288/2018  
Auto 26877 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.  
Local: Rua Das Flores, nº 05- Bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.  
Infrator: Patrícia Pires Soares.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.877, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.  
Luiz Fernando Fernandes Figueira  
Chefe de Secretaria - SEMAM  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**

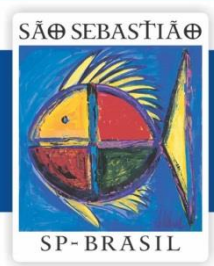
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 014991/2017  
Auto 25681 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Rua Tropicanga, escadaria (acesso ao lado da oficina), s/nº, bairro Boiçucanga, nesta cidade.

Infrator: MARIA DE LOURDES.

Tendo sido Ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, informamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) dias para efetuar a demolição voluntária ou, no mesmo prazo apresentar recurso, após, caso seja apresentado recurso, o mesmo será analisado e julgado de acordo com a legislação vigente.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 100106/2018 apenso ao 6800/2018

Auto 26406 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Travessa São Jorge, final, ao lado do nº. 106, Bairro Barra do Sahy – Vila Sahy.

Infrator: Edson Andrade da Cruz.

Tendo sido Ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 26406 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 09 do PA. 100106/2018.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 100165/2018 apenso ao 10079/2018

Auto 26960 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Segunda Travessa da Rua Nova Boiçucanga, (em frente ao nº. 300), s/nº, Bairro Boiçucanga.

Infrator: JERRI DE JESUS GOES.

Tendo sido Ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 26960 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 10 do PA. 100165/2018.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente